



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador ALLAN LYRA

EMENDA ADITIVA n.º ____
AO PROJETO DE LEI n.º 165/2025

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI PARA INCLUIR, NO INCISO II DO ART. 7º DA LEI Nº 3.474, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020, A INSTITUIÇÃO DO DIA 18 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Art. 1º Fica acrescido o seguinte parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei:

“Parágrafo único. O inciso II do art. 7º da Lei nº 3.474, de 7 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

II – Maio Laranja – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser celebrado durante todo o mês; sendo o dia 18 de maio instituído como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2025.

ALLAN PINHO LYRA
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda aditiva tem como finalidade corrigir uma omissão material no texto original da proposta, que já previa a instituição do dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A inclusão do parágrafo único visa garantir a devida inserção da data no inciso II do art. 7º da Lei nº 3.474/2020, conferindo coerência e completude à norma.

Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 625 | Gabinete n.º 68
Centro | Niterói/RJ | C.E.P.: 24.020-073 | Telefone: (21) 2620-4729